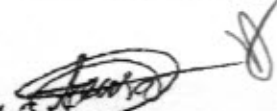




PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
 CNPJ Nº:
 13.462.364/0001-47
 Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
 RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
 CEP Nº:
 62.215-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
 DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 26,87% DATA: terça-feira, 16 de março de 2021 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)				
						UNIT. S.BDI	UNIT. C.BDI	PARCIAL	TOTAL	
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1		COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	418,59	531,07	53.107,00		53.107,00
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			PLACA PADRÃO DE OBRA							11.530,20
1.1.1	SEINFRA	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	60,00	151,47	192,17	11.530,20		
AÇUDE NOVO - ZONA RÚRAL - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							235.796,80
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)							
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.510,92	0,26	0,33	1.158,60		
2.2			PAVIMENTAÇÃO							
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.008,36	36,65	46,50	139.935,24		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO RIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.003,12	51,20	64,96	65.162,68		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	35,11	404,80	513,57	18.031,44		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	35,11	45,56	57,80	2.029,36		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,56	668,29	847,86	474,80		474,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.510,92	1,17	1,48	5.196,16		5.196,16
										TOTAL GERAL C/BDI = 241.457,76
ESTREITO - ZONA RÚRAL - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							215.209,06
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)							
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.205,86	0,26	0,33	1.057,93		
2.2			PAVIMENTAÇÃO							
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.747,88	36,65	46,50	127.776,42		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO RIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	915,96	51,20	64,96	59.500,76		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,06	404,80	513,57	16.465,05		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,06	45,56	57,80	1.853,07		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,56	668,29	847,86	474,80		474,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.205,86	1,17	1,48	4.744,67		4.744,67
										TOTAL GERAL C/BDI = 220.528,52


Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.354/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

Terça-feira, 16 de março de 2021

ENCARGOS SOCIAIS:

85,29% 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)				TOTAL
						UNIT. S:BDI	UNIT. C:BDI	PARCIAL	TOTAL	
GRÓTA - ZONA RURAL - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							354.184,84
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2.1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,53	476,51	604,55	320,41		
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							
2.2			PAVIMENTAÇÃO	M2	5.301,38	2,13	2,70	14.313,73		
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.547,54	36,65	46,50	211.460,61		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.507,68	51,20	64,96	97.938,86		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	52,77	404,80	513,57	27.101,09		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	52,77	45,56	57,80	3.050,11		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,12	668,29	847,86	948,80		948,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.301,38	1,17	1,48	7.846,04		7.846,04
										TOTAL GERAL C:BDI = 362.980,48

SANTA TEREZA/ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							190.370,89
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.834,51	0,26	0,33	935,39		
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							
2.2			PAVIMENTAÇÃO	M2	2.834,51	2,13	2,70	7.653,18		
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.429,58	36,65	46,50	112.975,47		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	609,86	51,20	64,96	52.606,51		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,35	404,80	513,57	14.569,71		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,35	45,56	57,80	1.638,63		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,56	668,29	847,86	474,80		474,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.834,51	1,17	1,48	4.195,07		4.195,07
										TOTAL GERAL C:BDI = 195.040,76

Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069



PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
 CNPJ N^o:
 10.452.354/0001-47
 ENDERE O (RUA/BARRIO/MUNIC PIO/UF):
 RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N^o 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
 CEP N^o:
 62.215-000

OBRA:
PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNIC PIO/UF):
 DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNIC PIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFER NCIA:
SEINFRA 27.1 COM DESONERA O

BDE: 26,87%
DATA: Ter a-feira, 15 de mar o de 2021

ENCARGOS SOCIAIS:
 85,20% 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)				TOTAL
						UNIT. S.BDI	UNIT. C.BDI	PARCIAL		
MUNDO NOVO - ZONA URBANA - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							407.832,15
2.1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,61	476,51	604,55	368,78		
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.096,93	2,13	2,70	16.481,71		
2.2			PAVIMENTAÇÃO							
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.225,94	36,65	46,50	243.006,21		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.741,98	51,20	64,96	113.159,02		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	60,97	404,80	513,57	31.312,36		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	60,97	45,56	57,80	3.524,07		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,56	668,29	847,86	474,80		474,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.096,93	1,17	1,48	8.023,46		8.023,46
										TOTAL GERAL C.BDI = 417.330,41

RUA ALTO DO BOM PRINCÍPIO 01 - ZONA URBANA - IPAPORANGA - CE										
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							38.320,21
2.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	577,43	0,26	0,33	190,55		
2.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	577,43	2,13	2,70	1.559,06		
2.2			PAVIMENTAÇÃO							
2.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	500,69	36,65	46,50	23.291,39		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	157,98	51,20	64,96	10.262,36		
2.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,28	404,80	513,57	2.711,65		
2.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,28	45,56	57,80	305,18		
3.0			SINALIZAÇÃO							
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,56	668,29	847,86	474,80		474,80
4.0			LIMPEZA FINAL							
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	577,43	1,17	1,48	854,60		854,60
										TOTAL GERAL C.BDI = 38.649,61

Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

18.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

terça-feira, 16 de março de 2021

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
RUA ALTO DO BOM PRINCÍPIO 02 - ZONA RURAL - IPAPORANGA									
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						36.116,55
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	537,74	0,26	0,33	177,45	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	537,74	2,13	2,70	1.451,80	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2886	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	460,82	36,65	46,50	21.432,78	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	153,64	51,20	64,96	9.980,45	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,38	404,80	513,57	2.763,01	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,38	45,56	57,80	310,96	
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,28	668,29	847,86	237,40	
3.0			LIMPEZA FINAL						
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	537,74	1,17	1,48	795,86	
TOTAL GERAL C/BDI =									37.149,81

TOTAL = 1.578.794,57

Assinatura
Alcides Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

COMPARATIVO TABELA SEINFRA COM DESONERAÇÃO (027.1) E SEM DESONERAÇÃO (027)

Código	Descrição	Unidade	027.1	027	Adotado
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	154,65	151,47
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26	0,28	0,26
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	476,51	520,50	476,51
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2,13	2,20	2,13
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	36,65	38,46	36,65
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	51,20	55,42	51,20
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	404,80	420,70	404,80
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	45,56	50,22	45,56



Alex Sousa
Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%



CODIGO		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA			DESCRICOÃO		UNID.
Código		Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	MAO DE OBRA	H	0,075	15,55	1,1662	
						TOTAL MAO DE OBRA	1,1662
						Total Simples	1,17
						Encargos INCLUSOS	
						BCI	0
						TOTAL GERAL	1,17



[Handwritten Signature]
M. S. Sousa
PREFEITO
RUA ...



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	43,86	38,474
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	127,884	12,7884
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					52,2624
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	20,77	2,077
TOTAL MAO DE OBRA					17,627
MATERIAIS					
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,83	2,49
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1	8,22	8,22
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3	17,33	51,99
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,48	0,96
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1	528,67	528,67
TOTAL MATERIAIS					592,33
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	337,0759	6,0674
TOTAL SERVIÇOS					6,0674
Total Simples					668,29
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					668,29

[Handwritten Signature]
Mica Sousa
ENGENHEIRA CIVIL
RTP 2610015069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%

CODIGO **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA** **DESCRÇÃO** **UNID.**

C8536 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	15,55	155,5
					TOTAL MAO DE OBRA
					155,5
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,778	67,5	52,515
10280	BRITA	M3	0,9658	76,19	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,56	123,2
					TOTAL MATERIAIS
					248,2993
					Total Simples
					404,8
					Encargos INCLUSOS
					BDI
					0
					TOTAL GERAL
					404,8

C1256 - ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M


Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,93	15,55	45,5615
					TOTAL MAO DE OBRA
					45,5615
					Total Simples
					45,56
					Encargos INCLUSOS
					BDI
					0
					TOTAL GERAL
					45,56

[Handwritten signature]
M. S. S. S. S.
RFP 2010/1029



PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
 CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
 CEP Nº:
62.215-000
 OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
 BDI:
26,87%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA		DESCRICOÃO		UNID.	
CODIGO	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
12301	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					12,451
SERVIÇOS					
<u>C3251</u>	<u>CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)</u>	M	1	36,3267	36,3267
<u>C3127</u>	<u>AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)</u>	M3	0,003	72,2912	0,2169
<u>C0588</u>	<u>CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL</u>	M2	0,25	4,499	1,1248
<u>C3324</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA</u>	M3	0,0007	369,0982	0,2584
<u>C2784</u>	<u>ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m</u>	M3	0,02	41,2075	0,8241
TOTAL SERVIÇOS					38,7508
Total Simples					51,2
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					51,2


 Mica Sousa
 Eng. CIVIL
 RFP 2610015069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

DESCRÇÃO

UNID.

C3233 - REGULIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)				
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0011	48,6827	0,0549
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,004	159,4976	0,638
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0004	2,7079	0,001
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0022	4,0788	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0	76,5747	0
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0026	218,3518	0,5598
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0022	62,1534	0,1371
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	179,5523	0,0845
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0004	27,3511	0,0105
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0022	97,4383	0,2124
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0017	55,8815	0,0846
		H	0,0009	170,9808	0,1491
	TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				1,9308
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0128	15,55	0,1994
	TOTAL MAO DE OBRA				0,1994
	Total Simples				2,13
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				2,13

[Handwritten Signature]
 M. S. Sousa
 CPF: 000.000.000-00
 RFP 2010015069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N°:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N°:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%

CODIGO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA DESCRIÇÃO UNID.

C2572 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12445	TOPOGRAFO	H	5	30,34	151,7
12382	NIVELADOR	H	4	24,86	98,44
10037	AJUDANTE	H	4	16,77	67,08
	TOTAL MAO DE OBRA				318,22
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4	1,3612	5,4448
10758	NÍVEL (CHP)	H	4	0,6805	2,7578
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2	75,0454	150,0908
	TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				158,2937
	Total Simples				476,51
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				476,51

[Handwritten Signature]
MAY, Sousa
Eng. CIVIL
RFP 2010/15069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N°:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N°:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%

CODIGO		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA				UNID.	
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
12543	SERVENTE	MAO DE OBRA	H	2	15,55	31,1	
						TOTAL MAO DE OBRA	31,1
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	MATERIAIS	M	4,5	12,81	58,745	
11100	ESMALTE SINTETICO		L	1	24,98	24,98	
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)		KG	0,15	15,54	2,331	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM		M2	1,02	35,56	36,3018	
						TOTAL MATERIAIS	120,3876
						Total Simples	151,47
						Encargos INCLUSOS	
						BDI	0
						TOTAL GERAL	151,47

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
12445	TOPOGRAFO	MAO DE OBRA	H	0,002	30,34	0,0807	
12382	NIVELADOR		H	0,002	24,86	0,0497	
10037	AJUDANTE		H	0,004	16,77	0,0671	
						TOTAL MAO DE OBRA	0,1775
10775	TEODOLITO (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	H	0,002	1,3612	0,0027	
10758	NÍVEL (CHP)		H	0,002	0,6886	0,0014	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)		H	0,001	75,0454	0,075	
						TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,0791
						Total Simples	0,26
						Encargos INCLUSOS	
						BDI	0
						TOTAL GERAL	0,26

[Handwritten Signature]
 M. SOUSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RFP 2010015069

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27,1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,87%



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,200000	18.382,82	3.676,56
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,800000	5.868,92	4.695,14
				TOTAL SIMPLES (3 MESES)	8.371,70
				TOTAL PARA 5 MESES	41.858,90
				FRACAO 100%	418,89
				BDI: 26,87%	112,48
				TOTAL GERAL	531,07



Alex Sousa
Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N°:
10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N°:
62.215-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 SEM DESONERAÇÃO

BDI:
20,76%

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,224702	18.382,82	4.130,66
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,923400	5.868,92	5.419,36
				TOTAL SIMPLES (\$/MÉS)	9.550,02
				TOTAL PARA 5 MESES	47.750,10
				FRAÇÃO 100%	477,50
				BDI: 20,76%	99,13
				TOTAL GERAL	576,63

Alex Sousa
Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2610815069

Registro: 42752CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

CEP: 62215000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.512.813,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE

Complemento:

Cidade: **IPAPORANGA**

Data de Início: **18/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

Nº: S/N

Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**

UF: **CE**

CEP: 62215000

Previsão de término: **20/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°54'5.04"S, 40°45'28.36"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Descrição	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	17.669,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	17.669,33	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	17.669,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.297,92	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.297,92	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.297,92	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	220,43	m3
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	220,43	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	220,43	m3
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	20.818,29	m2

16 - Execução

Descrição	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	17.669,33	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.297,92	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	220,43	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA PARA A

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yaWZ3
Impresso em: 21/03/2022 às 09:30:44 por: , ip: 191.36.187.93



172
PR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220955127

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE, DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **18/03/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8215248448**

Alex Sousa
Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

SPAN. **WUNES MOURA**
Ordencadora de Despesas
do Fundo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.429.988/0001-47
PREFEITURA Nº 015/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ysW23
impresso em: 21/03/2022 às 09:30:44 por: , ip: 191.36.187.93

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-6804



Handwritten signature



Declaração

Nº 03 / 2022

Da Base de Cálculo de Construção Civil para o ISS



Declaramos para os devidos fins e direito, que a Lei Municipal nº 446/2020, de 28 de dezembro de 2020, denominada Reformulação do Código Tributário do Município de Ipaporanga - Estado do Ceará, traz em seu texto do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, uma subseção específica para **Base de Cálculo da Construção Civil**, ficando assim definido:

Art. 114. Quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do Anexo I, deste Código, não se inclui na base de cálculo do ISS o valor.

I - Dos materiais aplicados no respectivo serviço;

II - Das subempreitadas, quando o ISS houver sido comprovadamente pago.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, caso o sujeito passivo não disponha das notas fiscais relativas aos materiais empregados na prestação dos serviços, será deduzido do valor total da obra, o percentual de 40% (quarenta por cento), sendo a base de cálculo do imposto formada pelo restante dos valores.

§ 2º. O valor dos materiais de que trata o inciso I do caput deste artigo, a ser comprovado para efeito de exclusão da base de cálculo do imposto, é o constante dos documentos fiscais de aquisição dos produtos com identificação da obra no documento fiscal de saída de mercadoria será feita pela inclusão no documento do número do Cadastro de Obras de Construção Civil (COC) ou do número de inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI) e emitidos em nome do prestador do serviço e com a devida identificação do local da prestação e dos produtos utilizados.

§ 3º. A exclusão dos materiais mencionada neste artigo somente poderá ser feita quando estes se incorporarem direta e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não se aplicando aos gastos com ferramentas, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória e refeições.

§ 4º. Na hipótese de a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ser do contribuinte substituto e não sendo comprovadas as condições para a dedução dos valores da base de cálculo nos termos previstos neste artigo, a retenção deverá ser feita sem qualquer dedução.



§ 5º. Para efeito de definição da base de cálculo do ISS - Construção Civil, poderá ser utilizado o Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²), calculado conforme a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Norma Técnica NBR 12.721:2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), divulgado periodicamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).

Logo faz necessário que o Contribuinte comprove o Material aplicado na Obra para Base de cálculo e na hipótese de não apresentar as notas fiscais relativas aos materiais utilizados na obra, será aplicado uma alíquota de 5% sobre 60% do valor da Nota Fiscal para o serviço relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres do subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do Anexo I da citada Lei Municipal.

Ipaporanga-Ce, 06 de abril de 2022



ENOCH RODRIGUES DE M. NETO
Diretor de Tributação e Fiscalização-PMI
Portaria nº 0186/2021



ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

24/2022

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o empreendimento para realizar Obra: **pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento**, nas diversas Ruas nos Distritos e Sede no município de Ipaporanga – CE, constante das especificações técnicas contidas no **Memorial Descritivo** de interesse da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, inscrita no CNPJ N° 10.462.364/0001-47, está em conformidade com a Lei Municipal N° 301/302/2013 de uso e ocupação do solo deste município, estando localizado na zona urbana e rural – definida no Código de Postura.



Ipaporanga/CE, 16 de maio de 2022.


DEUSIMAR HERMITINO DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria Gab. n° 005/2021



ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 04/22/TP-INF

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 1854 e Projeto Básico – Anexo I, conforme projeto básico, conforme Anexo I do Edital, num valor global de R\$ _____.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 04/22/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal

[Handwritten signature]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 04/22/TP-INF.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.964/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 04/22/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP – CE e CPF sob o
Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE
– _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº
04/22/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,
e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com
o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

**Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."**

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(Handwritten marks)



ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 04/22/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 04/22/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos Distritos e Sede do Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 1854, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 1854 e Projeto Básico – Anexo I.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 04/22/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 04/22/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

[Handwritten signature]



ANEXO - VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, residente à Avenida Expedito de Paula Bezerra, nº 506, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: _____ com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____, CEP: _____, Fone _____, Bairro _____, CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ devidamente inscrita no ato representada por seu _____ Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 04/22/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 1854 e Projeto Básico – Anexo I, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.



4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta de convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Superintendência de Obras Públicas - SOP no MAPP 1854 e o Município de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infra Estrutura Municipal, sob o nº 05.01.15.451.0285.1006, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



8



6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 04/22/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.





ser:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

- 11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
 - c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
 - d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
 - e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.
- 12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
- 12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

[Handwritten mark]



- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2022.

Francisca Aurilne Numes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____